



PROCESSO N.º 1058/11

PROTOCOLO N.º 10.927.538-7

PARECER CEE/CEB N.º 1126/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1140/2011 – SUED/SEED de 16 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 11/02/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Curitiba, que por seu Diretor solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, está situado à Rua Professor Brandão, n.º 531, no Bairro Alto da XV, do município de Curitiba, mantido por Filadélfia - Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2347/05, de 30 de agosto de 2005, com base no Parecer n.º 411/05 - CEE/PR, aprovado em 03/08/2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Ótica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/09/2005.

3. Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Eliazer Lopes de Moura	- Licenciado em Pedagogia - Bacharel em Optometria	Diretor Pedagógico
Raquel Machado	- Técnico em Ótica - Bacharel em Administração	Secretária Escolar
Nelson Luiz de Carvalho	- Jornalista	Diretor Geral



PROCESSO N° 1058/11

4. Cursos Autorizados / Reconhecidos (fls. 117)

Modalidade de Ensino	N° Resolução	N° Parecer	Refere-se
Técnico em Óptica	2347/05	411/05	Autorização e Reconhecimento, Credenciamento da Instituição.
Técnico em Podologia	740/09	527/08	Autorização de Funcionamento

OBS: Protocolo número 10.927.538-7 (Credenciamento da Instituição)
Protocolo número 10.390.024-7 (Renovação do Reconhecimento Curso Técnico em Óptica)
Protocolo número 10.927.539-5 (Reconhecimento do Curso de Técnico em Podologia)

5. Relatório de Auto Avaliação

... Recursos Humanos

Os Profissionais possuem habilitação específica [...] sendo realizado a formação continuada ...

... Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

... atendem a execução da proposta pedagógica.

(...)

... Qualidade dos Recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente material escrito e recursos postos à disposição dos alunos:

Biblioteca com acervo atualizado disponibilizado para consulta e pesquisa em sala de aula, assim como para empréstimos, revistas específicas dos cursos, acesso à internet, equipamentos para conhecimentos de exames de optometria e contatologia.

... Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:

(...)

Essa instituição norteará sua prática pedagógica, a partir de diversas técnicas como Seminários, interagindo com a participação ativa do aluno. Conta também com outras atividades como: trabalho individual ou em grupo, pesquisa, sequências de atividades.

... Execução do plano de capacitação docente.

(...)

Em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases, o centro de Educação Profissional Filadélfia está se adequando [...] no que tange a capacitação de seus docentes envolvidos na educação profissional ...



PROCESSO N° 1058/11

... o docente [...] conta com a experiência profissional e seu preparo inicial para o magistério se dará em programas especiais de formação pedagógica. Assim sendo, a preocupação primeira do Centro é proporcionar adequada formação, através de palestras de orientação pedagógica em processo contínuo.

... o Centro de Educação Profissional Filadélfia conta com pedagogas que estão trabalhando na revisão do material didático [...] ao mesmo tempo em que se faz a orientação e capacitação para as novas didáticas pedagógicas ...

... promovem diversas orientações em que são repassados os conhecimentos e atributos necessários para maior aperfeiçoamento do docente para o exercício do magistério profissional.

(...)

Com este elenco de ações acrescidas ao projeto pedagógico, mais a capacitação para o exercício do magistério e a própria formação inicial do docente, acreditamos responder aos novos desafios profissionais de forma original, criativa, inovadora, idealizadora e empreendedora.

(...)

Esta Instituição de Ensino prioriza o desenvolvimento técnico, melhoria de ensino com práticas pedagógicas e desenvolvimento de práticas que capacitam o profissional no desempenho de sua profissão. (fls. 84 a 86)

6. Relatório de Auto Avaliação dos Cursos (fls. 87)

CURSO: Técnico em Óptica
TURNO: Noturno/Integral

ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2005 à 2007	117	-----	26	91
2008	-----	Não ofertou turma	-----	-----
2009	-----	Não ofertou turma	----	-----
2010	98	-----	----	Em curso

JUSTIFICATIVA

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia, foi credenciado pela resolução nº 2347/05, sendo autorizada para atender demanda específica, face a carência de profissionais do mercado de Óptica, possibilidade de inserção no mundo produtivo. Essa demanda foi atendida com oferta em 2005 à 2007, porém em 2008 diante da crise no mercado de óptica não houve formação de turmas. Em 2010, houve ofertas de novas matrículas para atender essa demanda.” (fls. 87)



PROCESSO N° 1058/11

CURSO: Podologia
TURNO: Noite

ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2009	S/MATRÍCULAS	----	---	----
2010	36	----	----	EM CURSO

JUSTIFICATIVA

“O curso técnico em podologia, autorizado o funcionamento através da Resolução n° 740/09 e Parecer n° 55/09, não teve matrículas em 2009, ano em que deveria iniciar as atividades. A escola justifica, que além de problemas na divulgação do curso, a credibilidade na importância do trabalho de Podólogo, ainda era muito pequena. Hoje, existe reconhecimento por parte da sociedade.” (fls. 87)

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0136/11 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amabile Guidolin – licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani – licenciada em História, e Vera Lúcia Bergamini Erbe – licenciada em História emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (cf. fls. 102 a 113)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 251/11-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do município de Curitiba, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/09/2010, conforme o estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1058/11

Encaminhamos

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB